



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.099/2021

2º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO
CONTRATO N.85/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DA DRENAGEM E DOS REVESTIMENTOS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL EXISTENTE, CONTEMPLANDO RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS E PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA EMPARSANCO ENGENHARIA S.A., ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021.

Aos 04 dias do mês de JANEIRO de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Palácio da Cerâmica, situado na Rua Eduardo Prado nº 201, no Gabinete do Senhor Prefeito, compareceram as partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada, simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, **EMPARSANCO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Tiradentes, nº 3207, SALA E, São Bernardo do Campo/SP, por meio de seu Representante Legal, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada, simplesmente "**CONTRATADA**" e, na presença das testemunhas adiante nomeadas, pelas partes contratantes me foi dito que haviam convencionados firmar, como firmado tem, o presente **TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL**, conforme parecer jurídico (fls.476/482), despacho autorizatório (fls.483), mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio deste termo a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** resolvem rescindir unilateralmente, o **CONTRATO Nº 85/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DA DRENAGEM E DOS REVESTIMENTOS DA MALHA**



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.099/2021

2º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO
CONTRATO N.85/2021

VIÁRIA MUNICIPAL EXISTENTE, CONTEMPLANDO RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS E PRAÇAS, consubstanciado na farta instrução do Processo Administrativo n° 300.099/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: os efeitos da rescisão contratual operam a partir da assinatura do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: com a assinatura do presente termo, as partes dão uma à outra, plena, total e irrevogável quitação, e, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, tanto na esfera judicial quanto a extrajudicial, colocando um termo final ao contato ora rescindido, para todos os fins e efeitos de direito;

CLÁUSULA QUARTA: o presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 78, inciso I, II E XII C/C da Lei Federal n° 8.666/93. E para firmeza e prova de haverem entre si justo e acordado, assim por estarem as partes justas e acordadas, eu, lavrei o presente instrumento de rescisão contratual, que lido achado conforme, vai devidamente assinado pelas testemunhas "a" e "b", a tudo presentes e de tudo cientes, para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.